



# Faculdade de Direito da UFMG

## Programa de Pós-Graduação em Direito

### PLANO DE ENSINO

<b>ANO E SEMESTRE</b>					
2022-2					
<b>PROFESSOR(ES)</b>					
ANDITYAS SOARES DE MOURA COSTA MATOS, Ph.D., MSc e FERNANDO NOGUEIRA MARTINS JÚNIOR, Ph.D., MSc					
<b>CÓDIGO DA DISCIPLINA</b>					
DIR899					
<b>TEMA</b>					
TEMAS DE FILOSOFIA DO DIREITO					
<b>SUBTEMA</b>					
Direito nazista? Crítica radical de um paradigma oculto					
<b>AUTORIZA OFERTA DE MATRÍCULA NA MODALIDADE DISCIPLINA ISOLADA?</b>					
( x ) Sim ( ) Não					
<b>AUTORIZA OFERTA DE MATRÍCULA DE GRADUANDO NA MODALIDADE DISCIPLINA ELETIVA?</b>					
( x ) Sim ( ) Não					
<b>DIA DA SEMANA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>CRÉDITOS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>TIPO DA DISCIPLINA</b>
Terça-feira	19h10	60	4	20	REGULAR
<b>A DISCIPLINA É MINISTRADA EM IDIOMA ESTRANGEIRO: CASO SIM, QUAL IDIOMA?</b>					
( x ) Não ( ) Sim Qual:					

<b>PARTICIPAÇÃO DE PROFESSOR(ES) CONVIDADO(S)?</b>		
( x ) Sim ( ) Não		
<b>NOME(S) DO(S) PARTICIPANTE(S)</b>	<b>CPF</b>	<b>INSTITUIÇÃO</b>
FERNANDO NOGUEIRA MARTINS JÚNIOR, Ph.D., MSc		Universidade Federal de Lavras (UFLA)

<b>EMENTA</b>
Introdução ao nazifascismo jurídico. A contrarrevolução jurídica na Alemanha – 1933-1945. O Estado nazifascista. Direito nazista: filosofia, teoria, poder de polícia e administração da Justiça. O Estado Dual no Nazismo: a contribuição de Ernst Fraenkel. Antecedentes e bases do nazifascismo jurídico. As doutrinas jurídicas do nazifascismo. Penalismo nazifascista: sustentáculo do terrorismo de Estado. Direito Penal “Liberal” x Direito Penal “Autoritário”: o fascismo penal de Georg Dahm e Friedrich Schaffstein. Um diálogo entre fascistas: Edmund Mezger, Filipo Grispigni e a reforma penal nacional-socialista. Nazismo e positivismo jurídico: considerações sobre uma suposta polêmica. Nazismo e normativismo jurídico: Carl Schmitt, Gustav Radbruch e Hans Kelsen. (Des)continuidades e (im)permanências do nazifascismo jurídico: olhares desde o Brasil. Estado de exceção. Democracia e filosofia radical do Direito.

<b>UNIDADES DE ENSINO</b>
<b>XX.XX.2022</b>
Apresentação da disciplina e divisão de tarefas
<b>XX.XX.2022</b>
<b>Estado e Direito no Nazifascismo</b>
NEUMANN, Franz. El Estado totalitário; La rebelión del partido y el Estado de “movimiento”. In: <i>Behemoth: pensamiento y acción em el nacional-socialismo</i> . Cidade do México: Fondo de Cultura Económica, 1983. p. 61-105.



# Faculdade de Direito da UFMG

## Programa de Pós-Graduação em Direito

KIRCHHEIMER, Otto. State structure and Law in the Third Reich. In: SCHEUERMAN, William E. (ed). *The Rule of Law under siege*: Selected essays of Franz L. Neumann and Otto Kirchheimer. Berkeley: University of California Press, 1996. p. 143-171.

**XX.XX.2022**

### **Estado Dual Nazifascista: Direito, Economia e Sociologia**

FRAENKEL, Ernst. The legal reality of the Dual State. In: *The Dual State: A contribution to the theory of dictatorship*. Nova Iorque: Oxford University Press, 2017. p. 153-208.

**XX.XX.2022**

### **Direito Nazista: História, Teoria e Filosofia do Direito – Antecedentes**

MÜLLER, Ingo. Antecedente; La Justicia y el movimiento nazi; El Hundimiento del derecho. *Los juristas del horror – La “Justicia” de Hitler: El pasado que Alemania no puede dejar atrás*. Caracas: Editorial Actum, 2006. p. 06-37.

BINDING, Karl; HOCHÉ, Alfred. *La licencia para la aniquilación de vida sin valor de vida*. Santiago de Chile: Ediciones Olejnik, 2020. p. 39-75.

**XX.XX.2022**

### **Direito Nazista: Filosofia, Teoria, Poder de Polícia e Administração da Justiça**

RODRIGUEZ, Javier Llobet. O direito e a teoria jurídica nacional socialista; a dualidade polícia e administração da Justiça pelo nacional-socialismo. In: *Nacional-socialismo e antigarantismo penal(1933-1945)*. São Paulo: Tirant lo Blanch, 2019. p. 91-140.

**XX.XX.2022**

### **Direito Nazista: Doutrinas Jurídicas**

RÜTHERS, Bernd. Doutrinas jurídicas en el nacional-socialismo. In: *Derecho degenerado: teoría jurídica y juristas de cámara en el Tercer Reich*. Madri: Marcial Pons, 2016.p. 51-119.

**XX.XX.2022**

### **Direito Nazista: Nazifascismo e Direito Natural**

FRAENKEL, Ernst. The legal theory of the Dual State. In: *The Dual State: A contribution to the theory of dictatorship*. Nova Iorque: Oxford University Press, 2017. p. 107-149.

**XX.XX.2022**

### **Penalismo Nazista – Parte 1**

DAHM, Georg; SCHAFFSTEIN, Friedrich. *Derecho penal liberal o derecho penal autoritario?* Santiago de Chile: Ediciones Olejnik, 2020. p. 47-87.



# Faculdade de Direito da UFMG

## Programa de Pós-Graduação em Direito

**XX.XX.2022**

### **Penalismo Nazista – Parte 2**

GRISPIGNI, Fillipo; MEZGER, Edmund. *La reforma penal nacional-socialista*. Buenos Aires: Ediar, 2009. p. 27-95.

**XX.XX.2022**

### **Nazismo e Positivismo Jurídico: uma suposta polêmica – Parte 1**

SCHMITT, Carl. Sobre os três tipos de pensamento jurídico; o Führer protege o Direito. In: MACEDO JÚNIOR, Ronaldo Porto. *Carl Schmitt e a fundamentação do Direito*. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2011. p. 85-117.

RADBRUCH, Gustav. Arbitrariedad legal y derecho suprallegal; Cinco minutos de filosofía del derecho. In: *Relativismo y derecho*. Santa Fé de Bogotá: Editorial Temis, 1999. p. 25-42; 71-74.

**XX.XX.2022**

### **Nazismo e Positivismo Jurídico: uma suposta polêmica – Parte 2**

AMADO, Juan Antonio García. É possível ser antikelseniano sem mentir sobre Kelsen? *Revista da EMERJ*, v. 21, n. 2, p. 52-118, maio-agosto 2019.

**XX.XX.2022**

### **(Des)continuidades e (Im)permanências do Nazifascismo Jurídico: Olhares desde o Brasil**

MATOS, Andityas Soares de Moura Costa; SOUZA, Joyce Karine de Sá. Sobrevivências do nazifascismo na teoria jurídica contemporânea e seus reflexos na interpretação judicial brasileira. *Revista de Estudos Constitucionais, Hermenêutica e Teoria do Direito*, v. 9, n. 3, p. 295-310, setembro-dezembro 2017.

MARTINS JÚNIOR, Fernando Nogueira. *Conceitos jurídicos indeterminados e o penalismo brasileiro: permanências nazifascistas*. Texto inédito. (cerca de 22 páginas)

MARTINS JÚNIOR, Fernando Nogueira. *O pós-Weimar é aqui: algumas notáveis semelhanças entre o penalismo brasileiro contemporâneo e o penalismo alemão nazifascista*. Texto inédito. (cerca de 26 páginas)

**XX.XX.2022**

### **Por um “Direito” Não-Nazista**

AGAMBEN, Giorgio. Luta de gigantes acerca de um vazio. In: *Estado de exceção*. São Paulo: Boitempo, 2004. p. 81-98.

MATOS, Andityas Soares de Moura Costa. O que a democracia radical não é e o que ela é. In: *Representação política contra democracia radical: uma arqueologia (a)teológica do poder separado*. 2. ed. rev. e ampl. Belo Horizonte: Fino Traço, 2020. p. 245-267.

**XX.XX.2022**



# Faculdade de Direito da UFMG

## Programa de Pós-Graduação em Direito

Seminários – 1º Dia

XX.XX.2022

Seminários – 2º Dia

### INFORMAÇÕES ADICIONAIS

#### SISTEMA DE AVALIAÇÃO

- Apresentação dos textos em sala de aula e participação em todos os debates semanais: **30 pontos.**
- Presença em ambos os dias e apresentação no seminário final de estudo de caso (máximo de 10 minutos) aplicando o instrumental teórico-prático estudado durante o semestre para a crítica de aspectos políticos, jurídicos, econômicos, sociais, artísticos, religiosos e/ou culturais no mundo contemporâneo (século XXI): **30 pontos**
- Artigo final a ser entregue impresso: **40 pontos**